

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/NC/ALE/RO

Processo Administrativo nº 100.241.000054/2025-43

1. DO PREAMBULO

1.1. PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM BRASÍLIA/DF, COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO COM FACILITIES DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA ALE/RO, MEDIANTE COLETA DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL URBANO QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS, a pedido da **Secretaria de Engenharia e Arquitetura – SEA**, para atender às necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme informações detalhadas no **ANEXO – I – TERMO DE REFERENCIA**.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: Ficam aquelas estabelecidas no [item 1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Ficam aquelas estabelecidas no [item 2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Ficam aquelas estabelecidas no [item 3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Ficam aquelas estabelecidas no [item 4 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Ficam aquelas estabelecidas no [item 5 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.6. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO E PAGAMENTO: Ficam aquelas estabelecidas no [item 6](#)

e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO IMÓVEL E HABILITAÇÃO: Ficam aquelas estabelecidas no item 7 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.8. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: Ficam aquelas estabelecidas no item 8 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Ficam aquelas estabelecidas no item 9 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Ficam aquelas estabelecidas no item 10 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficam aquelas estabelecidas no item 11 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficam aquelas estabelecidas no item 12 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam aquelas estabelecidas no item 13 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: Ficam aquelas estabelecidas no item 14 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.15. DO FORO: Ficam aquelas estabelecidas no item 15 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

2.16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam aquelas estabelecidas no item 16 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa da unidade requisitante.

3. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. As propostas serão recebidas no **Núcleo de Contratações – 2º piso** (ao lado do Plenarinho 2), situado na Av. Farquar, 2562 - Bairro Agricolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado das seguintes formas: – **Proposta para Locação de Imóvel em Brasília** ou por e-mail cpl@ale.ro.gov.br

DATA/HORÁRIO LIMITE PARA RECECIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de novembro de 2025.

HORÁRIO(Brasília/DF): às 17h00min.

3.1.1 Não será considerada proposta protocolada após a data e horário limites constantes do **item 3.1** acima ou por meios que não os acima previstos.

3.1.2 Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada.

3.2. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

3.3. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

3.4. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

3.5. As propostas serão analisadas pela Equipe de Planejamento da Contratação, observando o atendimento das condições de entrega da proposta, localização, prazos e demais disposições constantes do presente edital. Ao final, será elaborado Relatório com a lista dos imóveis apresentados e, em seguida, será divulgado o resultado da prospecção do Mercado imobiliário.

3.6. Nas análises das propostas ofertadas, a Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

3.7. O resultado do chamamento será publicado no PNCP e no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - www.al.ro.leg.br - link "licitações".

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Anexo I – Quadro de Requisitos do Imóvel ([disponível separadamente](#))

Anexo II – Modelo de Credencial ([disponível separadamente](#))

Anexo III – Modelo de proposta ([disponível separadamente](#))

Anexo IV – Matriz de Risco ([disponível separadamente](#))

Anexo V – Planilha Orçamentária Facilities ([disponível separadamente](#))

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2025.

Everton José dos Santos Filho
Agente de Contratações